

PROJETO DE LEI N.º /2021

Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Unai Rio Preto de Fabricar Fraldas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Unai Rio Preto de Fabricar Fraldas, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Tutoia nº. 70, bairro Kamayurá e foro no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, registrada em 14 de julho de 2020 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº. 37.722.930/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A proposição iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação Beneficente Unaí Rio Preto de Fabricar Fraldas, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Tutoia nº. 70, bairro Kamayurá e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais,

Registrada em 14 de julho de 2020, a entidade civil supramencionada tem como finalidade assistir e orientar associações filantrópicas e promover obras e atividades na área de assistência social no atendimento do público alvo do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (público em situação de risco e vulnerabilidade social) e estimular o ideal de servir e colaborar com os trabalhos comunitários desenvolvidos pela Associação.

Possuem um trabalho de produção de fraldas descartáveis para doação aos usuários, que são pessoas que necessitam do uso diário de fraldas porque se encontram acamadas e sem condições de higienização própria. As doações são feitas a idosos e portadores de deficiências físicas e/ou mentais, e para entidades como o Abrigo Frei Anselmo, Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior e Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado, bem como para a população carente do Município de Unaí.

O objetivo é amenizar o sofrimento dos usuários no sentido de proporcionar a doação de fraldas descartáveis, contribuindo para diminuição das despesas mensais com fraldas, proporcionando ao usuário melhor qualidade de vida, resgatando a dignidade da pessoa e contribuindo para o rápido e pleno restabelecimento físico do usuário.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar